

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S na Comunidade da Vila Holandesa, através de procedimento instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, com fundamento no art. 11, inciso II; art. 13, inciso I; art. 23, 32 e 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

**O PREFEITO DA CIDADE DE MORENO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, fundamentada nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17 e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, incluindo o que estabelece o art.19, inciso IV do Plano Diretor Municipal, Lei 585/19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 022, DE 22 DE MARÇO DE 2018, que institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável denominado “NOSSA TERRA, NOSSO LAR”;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO a adesão do Município de Moreno ao PROGRAMA MORADIA LEGAL, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco assinado em 27 de Maio de 2020.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo urbano informal denominado VILA HOLANDESA, fundamentada no art.13, inciso I e art.32 da Lei Federal 13.465/17.

Art. 2º. Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, a localidade da Vila Holandesa, com o objetivo de implantação de REURBS, para todos os fins de direito;

Art. 3º. Fica estabelecido, para fins de enquadramento no artigo anterior, as famílias que possuem uma renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, vigente na data deste decreto;

Art. 4º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria responsável deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei anteriormente mencionada.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 05 de Maio de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>